

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 143/2019

Contrato/Aditivo nº 135/2022

Processo Administrativo nº. 14.717/2022, anexado ao de nº 16.707/2019 - Pregão 135/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS PARA

ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.961.940/0001-06, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Domingos Soares de Barros, nº 82, no Bairro Vila São Lúcio, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de junho de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2022 a 09/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste contratual previsto limitando este à 3,5% do valor contratado e dessa forma o valor contratual mensal para o período prorrogado passará a ser de de R\$ 30.178,53 (Trinta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) totalizando para o prazo contratado o valor de R\$ 362.142,36 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 18.107,12 (Dezoito mil, cento e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

07 JUN 2022

VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

2a

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
Rt 2320-5